nistração Pública; Administração — Habilitação em Administração Rural; Administração — Habilitação em Agronegócios; Administração — Habilitação em Agronegócios; Administração — Habilitação em Análise de Sistemas; Administração — Habilitação em Comércio Letitor, Administração — Habilitação em Generico Internacional; Administração — Habilitação em Finanças; Administração — Habilitação em Finanças; Administração — Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração — Habilitação em Gestão de Comércio Exterior, Administração — Habilitação em Gestão de Mercinistração — Habilitação em Gestão de Mercinistração — Habilitação em Gestão de Negotios; Administração — Habilitação em Gestão de Negotios; Administração — Habilitação em Gestão de Negotios; Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Sistemas de Gestão defen Sistemas de - malonicada elm desarco de religiorios Agronicastrias, Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão delem) Sistemas de Informação, Administração — Habilitação em Gestão Germpesarial e Estratégica; Administração — Habilitação em Horledria e Turisroy, Administração — Habilitação em Marceing, Administração — Habilitação em Horledrias — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Reservados Internacionais; Administração — Habilitação em Reservados Humanos; Administração — Habilitação em Reservados Humanos; Administração de Empresas Agronistração de Informação; Administração de Empresas Agronistração de Reguência; Administração de Empresas e Agronistração de Reguência; Administração de Empresas e Agronistração Geral — Enfase em Marketing; Administração Geral — Enfase em Marketing; Administração Geral — Enfase em Marketing; Direito, Psicologia; Direito, Psicologia; Psicologia (Pietr) — Tenfase Contábeis o Administração; Direito, Psicologia; Administração Públicà; Ciencias Administrativas; Ciencias Contrabes; Ciências Contrables e Adunaisis, Contabilidade ("Ell" - Técnico com Formação Pedagógica); Direito; Psicologia; Psicologia (IV); Tecnologia dynofidance an Administração Rua!; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão em Reusos Humanos; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing de Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Marketing; Ecnologia em Gestão Entradeix (Tecnologia em Gestão Entradeix) Ectralogia em Palenajemento Administrativo; Tecnologia em Restos Entradeixa em Planejamento Administrativo; Ecnologia em Recursos Humanos; Tecnologia em Relações Humanos; m Relações Humanas;

ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I — DADOS GERAIS:

Nome
E-mail
II - FORMAÇÃO ACADÉMICA:
III - FELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR
- DOUTORADO
Doutor am

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁRFA/VINCULADA AO COMPONENTE CUE

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

Obs.: Listar as experiencias, relacionanion-as oa auuai umais recente para as mais antigues.

— PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MEDIO E/ENICA ENICATE DE ENTENCE, Com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Medio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricu Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

s na área do componente curricul Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

– EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA ICIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

IV — EXPERIENCIA ...

V — EXPERIENCIA ...

DOCÉNICIA (NA AREA DO COMPONENTE Cunno...

Periodo trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Prodesp

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: — Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsáve legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função regar, tomenou hueminicação da empresa ou institutição, intrapor cargo/lemprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função(cargo/lemprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;

CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de utras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar expeciencia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a sepecie do serviço realizado, acompanhando de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

ANEXO Y — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIENCIA)

Eu, ______, portador da

escrīta. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Pede deferimento. Em / /

Assinatura do candidato
ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO
L CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

utorado: 12 pontos.

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos

Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio Experiência profissional como protessor de ensino ensino médio e técnico, com ministração de aulas (n ponente curricular para Base Nacional Comum ou porte Diversificada o

do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Esperiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 portos.

damental, com ministração ue autos no acto do curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

ura ua occencia: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ros. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do:

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contectido ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbro de voz, tritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (timbro de voz, tritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (timbro de voz, tritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (timbro de voz, tritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (timbro de voz, tritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (dez) (dez

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência I.al, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, mplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Sindical).

6. Declaração de Upção — Contribuição Januarda (Innueron necidio pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Idade), e cópia da(s) Certidão(Ges) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

PS, apenas das páginas onde constam a lueriunicação (incina-rezos) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação
17 e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
nha havido ou declaração informando que está em dia com
chivinarões eleitorias. as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

Copia do Certificado Minitar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de constitucios.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

I. c. Opa do comprovante do numero da contra corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estaja isupervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mithe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ETEC ADDIÇHO BEREZIN- MONGAGUÍA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 107/26/2021, PROCESSO № CEETES-PRC-2021/05901
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/11/2021

12/11/2021
O Diretor da ETEC ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do atripo 3º da Deliberação CEETEPS 4.0, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada co DOE de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por ROSÁNGELA HELENA DE ANDRADE, RG 2045/05896, inscrito sob nº 02. Motiva o indefe-rimento do recurso a ANALISE DA MANIFESTAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA. A integra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê--la mediante solicitação formalizada através do e-mail informa-do no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU

BAURU

CLASSE DESCENTRALIZADA DE PIRATININGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/45/2021 — PROCESSO Nº

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI EDITAL DE DEFEMINENTO E INVERTIMENTO DE INSTALO (CES, DE RESULTADO DO EXAMDE DE MEMORIAL CIRCINS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, faz saber aos candidatos abaixos

nados os resultados relativos ao deferimento/indeferi relacionados os resultados relativos ao delerimento/indeferi-mento das inscrições e do Exame de Memorial Circunsanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, situada na R. VIR-GILIO MAITA N° 12-70

GILIO MALTA Nº 12-70

BAIRRO: CENTRO - CEP: 17015-220 - CIDADE: BAURU
COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
CÁLCUlos para Folha de Pagamento (Recursos Humanos)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-1. CANDÍDATOS SELECIONADOS PÁRA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓCIOS (candidatos com inscrição deferida comvocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos,
ou seja, os 5 (cincio) primeiros classificados, bem como os que
empataram na 5º (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado

1. LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS / 462357193 /
3731037839 / 52,00

3. GABRIEL MALMONGE SALORNO / 471444303 /
37249194844 / 25,63

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

1 – jornada de trabalho: mensal, semanal/hora, comissio-

jornada de trabalho: mensal, semanal/hora, comissio-

descontos: falta hora, falta dia, descanso semanal remu-

nerado (dst) e valte transporte; 3 — procedimentos para calculos de folha de pagamento: férias e repouso semanal remunerado. Duração máxima da aula: 20 MIN Data: 24/11/2021

Data: 24/11/uz/1
Horário: 1730
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
ulla (referente a tema sorteado) aos membros da Banca Exaninadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
por consequência, eliminado do Processo Seletos Simplificado
conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

ontorme itens 3.2 e 5 do Capitulo VIII do Lotital de Abertura Incircições). 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-ção indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame Memorial Circunstanciado). Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 2/411131734/22895647824/Não atender aos requisitos

de titulação ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 135/48/2021 — PROCESSO N 08799/2021 99/2021 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-CÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TÂNCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, faz saher am canifelia. O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, faz sober aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimentofindeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital candidatos selecionados para a participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métrotos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métrotos Pedagógicos).

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PAKAA A PKUVA UE: MELUDOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5" (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RGI/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 4/ HUGO DRUMOND NAGEM / 229538460 / 14583158866
/ 1220 NOME NOME NAGEM / 229538460 / 14583158866
/ 1220 NOME NOME NAGEM / 229538460 / 14583158866
/ 1220 NOME NAGEM / 229538460 / 14583158860
/ 1220 NOME NAGEM / 229538460 / 14583158860
/ 1220 NOME NAGEM / 229538460 / 145831

/ 22,00 1/ André Willyan Moreira Araujo / 2004098079232 /

07125298451 / 5.00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas: – processos de embarque e desembarque de mercadorias

rviços; 2 – seguros: elementos básicos; 3 – comércio internacional: negociação. Duração máxima da aula: 20 MIN Data: 25/11/2021

Horário: 15:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de saderente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado, p, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, p, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado. nforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

de Inscrições). 2 - Os Capital de Vacella de Acella de Memorial Circunstanciado). Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/67239717-1/04850144322/Não atender aos requisitos

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

- CAMPO LIMPO PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 201/24/2021 — PROCESSO №
CEETEPS-PRC-2021/05419
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sortelo do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA NICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, situada na JOÃO JULIÃO MOREIRA, S/Nº Nº s/nº BAIRRO: BOTUJURU – CEP: 13238–470 – CIDADE: CAMPO DO DALILIETA

COMPONENTE CURRICULAR – (HARILITAÇÃO)

ogramação Aplicada II(Automação Industrial) CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-

CANDIDATOS NAO CLASSIFICADOS CANDIDATOS COM INS-crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RGICPF/MOTIVO 1/412531458/436049/5871/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no ato da inscrição ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO CAMARGO - LIMEI-

E.E. CÉLIO RODRIGUES ALVES

E.E. CELIU KUURIGUES ALVES)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
SINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 104/71/2021 – PROCESSO Nº
ETERS_PRO_302140327

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 104/71/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PR. C-2021/10257

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Pietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TRAJANO
CAMARGO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publidada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018,
alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE
de 03/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao
Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seauir:

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Espanhol Instrumental(Recursos Humanos

Espanhol Instrumental(Recursos Humanos)
Instruções Especiais
1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela
Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar
nº 1.044, de 1300/2008 (e susa alterações.)
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublicos, spou/br) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I
deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em
nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE. nova publicação no DOE.

4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitudo
são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
(Fecincas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
(EETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não asesquar dierito de ingresso automático na função de Professor de Erisino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivondo garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Frisino.

ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–

II – DOS VENCIMENTOS E COMPUDIÇAU DA CARDA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRAO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1317, de 2103/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrecida de 30% (trinta por cento) de hora-arbividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da tertibuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 176 (um sexto) a título de repouso semanal remumerada estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEFIEPS que disciplinam a a tribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

entas) noras. III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III — DUS REQUINISTO NA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 e suas alterações, e requiamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/07/2008

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

III do presente Edital. - DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 Para participação no Processo Seletivo Simplificado candidato assume cumprir as condições abaixo discrimina Seletivo Simplificado, o

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionae portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade e brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de tos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

b) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. ¿ Estar em dia com as obrigações elebraria. d) Estar em dia com as obrigações elebraria. e) Ter aptidó fisica e mental para o exercicio das obrigações da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no arrigo 482 da CII. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-te, conforme disposot no parágráfo único do artigo 30º da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estaturo dos Funcionários Públicos Civir de Sersado.

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

- 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 16/12/2021 até às 23h59 de 30/12/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em têc to Concursos De TEC to PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencner o tomu lário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destada, ou se aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitos el para de la para de la como requisito de la como recurso en como requisito de la como recurso en como recurso en como recurso en titula debida no materia de la como recurso en como recurs
- ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 10 fizaer uplaca do Registro Administrativo de Nascimento fondio Rani próprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigação do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 19 fizaer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII dos eserá aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/001, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

- formulário de inscrição
- 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçada a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- reservado para este tim, de adulto responsavel por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsavel pela guarda da criança (nome, R6 e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova,
- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a b.). Na sala reservada para amamentaçao Ticara somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição istadas on item 3 do presente Capítulo. b) Não registra no formulário de inscrição a titulação. ¿ O usando constadado resenvimento forestre i e/o inscrição constadado resenvimento forestre i e/o inscrição.

- b) Não registrar no tormulario de inscrição a trutuação. Q Quando constatado preentimiento incorreto elo ún incom-pleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
- no formulário antes de finalizar a inscrição
- no tormulario antes de finalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
 c) CPE.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita 8.3. A correção que trata o Item anterior poderá ser solicita a pelo candidato a têo término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em IEro \u2205 Concurso \u2205 ETEC\u2205 \u2205 PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 a) Experio Acuello ad do avrujun correspondente ao penuaa) exceptado da destrujun correspondente ao penuaa) exceptado da destrujun correspondente ao penua-

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-lo-com as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail el 1040 p@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
- 104/71/2021.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encanimidados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se reconscibilizam ova colicitação da inscrição hás na espabla?
- o Celturo radua soluza e a cinuadas de cisnion indo se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos másses, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de
- 1. E assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência equelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Dereton 1º 950,3 de 41/10/2013.
 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar de to témino da inscrição, mediante requeriemen que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições processor de comerciar a messor sián para a suadarizado de Direa do Midrodos conservidas para sua actual para conservida para sua co
- específicas necessárias para a realização da Prova de Método
- Pedagógicos.

 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
 da Prova de Métodos Pedagógicos com intérperte de Linguis Brasileira de Siniais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- b) A possibilidade de utilização de apareino auricular, sujer la inspeção e aprovação de seu uso.
 32. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequado para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidad de acesso às dasta de prova e demais instalações relacionada ao Processo Seletivo Simplificado.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
- análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com o demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação sempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- o Calidudato Com dendentia que nato realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- gado. Irretor da Unidade de Ensino providenciará para qu lo Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas er síveis aos candidatos com deficiência.
- iuvans acessiveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptida física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

- VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que prencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatudo Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- Estrangeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo prenentimento das condições exquidas na legislação federalação de concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requeriemnto de naturalização junto ao mismátrien da Justiça e Segurança Pública, com os documentos cuma nistrutima.
- wimiseiro da Jusula e Seguianija Frunca, com los Ouclimeros.

 (3) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimiento dos requistos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato peto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica . O sostenia de polmulação unierencidada consiste na apra-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concu
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de S
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão,
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemen
 nº 1.250/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada nos termos do Decreto nº 63.979/2018
- É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual tor o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação (Constituto de Companyo de
- com denciencia podera se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempento.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser
- atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fas Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturaram Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e alnda aqueles retendo se declarado pertos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados quele que não a icançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em defedência
- ficado em referência
 - 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- 7.1. Nao Será alpinca ao polituação unerenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de optituação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Eurostatorial de construir de const
- rial C d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- recasgogicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificadó é:

 NECPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo eletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:
- do candidato.

 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou iguais a U.) (cinco decimos) devem ser arredondadas para o indiero interio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea *a* do item3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da terá as sequintes artibuícies.
- da, terá as sequintes atribuições:

- da, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que
 manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Decídir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
 a fazer jus à pontuação diferenciada;
 c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
 autodeclaração.
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- membros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato

- da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- da inscrição. Caso subsistam univioa, seu enua critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas que pouera ciristinat, se se no casas, convientação un el militan instancia, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e104op@cps.sp.gov.b. deven-
- do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
- ////201. 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração rposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por os meios que não seja o específicado neste Edital, ou que jam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- estejam tora do prazo estipulado neste Capítulo.
 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-å a classificação final divulgada no DOE.
 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fase, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), e in tentra de la contra del contra de la contra del contra de la contra de la
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
- nponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado locumentação comprobatória do candidato com inscrição
- deferida.

 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato de

- dato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETWO BE DOCENTES SIMPLIFICADO:
 d fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- montes paramentos en sumingos ducentas de Esperimentos (a) juntar so Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3. O Memorial Circunstanciado e documentação probatória deverão ser encaminhados em arquivo unico, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- decresceme o riuxa, para paracapara.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so
- teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três)
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
 tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
- 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constate de edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objeti avaliar o candidatos obo a specto do conhecimento específic voltado para área do componente curricular e sob o aspect didático-pedagógico da prática docente, mediante critério estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- establecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidado deverá comparecer o local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forcas Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras Co REA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CITS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

 7.2. O documento de identidade apresentado deverá éstal
- nur ue naunitação com totografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- clareza.

 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
 preestabelecidos.

 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
 ausância.
- ausencia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova.
 b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realido.
- zação da prova, nos termos deste Edital.

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- e) Quando o documento de identidade do candidato nao permitir sua identificação.

 10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, qu será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítul VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método
- igógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em conscieração es principios de moralidade e el impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos un indigenas que fizerem jus à pomutação diferenciada.
 2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado aos a solicação da noturação diferenciada.

- 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-naciada, após a aplicação la pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
 2.3. Seña pomtuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-ra ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.
 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ropente curriculo.
- ponente curricular).
- ente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-
- onal concomitante de mesmo tipo.

 c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência issional após a data fixada para entrega.

 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-comprobatória ilegível ou rasurada.
- e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- pós graduação).

 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial
 Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- Circunstanciado divirja da documentação comprobatoria cor-respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no tiem 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prenenha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- anaise on memorial ricturissanciacio.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Evaninadors.
- ilitación. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó σ. Α escada de pontuação da rrova de metodos Pedago-gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao trabal de presenta seriole:
- triplo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que iver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- dos Pedagógicos.
 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.
 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão con cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos
- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- Edital.

 X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no l
 cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas
 titulação: Licenciados e Graduados.
- titulação: Licenciados e Graduados.

 1. Para lins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela orden derescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagóricos.

- documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade liqual ou superior a 60 (sessenta) amos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 404 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal Cell 180 de 10/00/2008 designado para superior de la celebración de la compressión de la complexión de la compressión de to-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- gicos e) Que obtiver major pontuação no Exame de Memorial

Circun

- f) De maior idade.
- f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- de iurado urado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerc. Laso o Carbouato oectare no ato e inscriçao que ja exercua a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "C", o candidato deversão sua condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente
- deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".



- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condide inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do emor Gederal", se beneficie detec ritério de desempate e comprove documentalmente esta condição no ato do exerços esta eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- a Unidade de Ensino se valera das informações constantes do mulafio de inscrição.

 XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado daráparo de la Unidade de Ensino, após a realização a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo
- gação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEFEPS 4/120/18, alterada pela Deli candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de licenciado sobre o graduado.
- tação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
 - a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação estigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

- P) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
 Capítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que ocumer uso acuas o concerno de dissibircia.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de dissibilidad de companhado de cópia do documento de dissibilidad de companhado de cópia do documento de dissibilidad de companhado de cópia do documento de dissibilidad de condidad no de procurador.
- identificação do candidato e do procurador. 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para misitarção de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obelecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3. de reseato E. anállulo, a candidado nua servicar ascuria; à função reseato E. anállulo, a candidado nua servicar ascuria; à função reseato E. anállulo, a candidado nua servicar ascuria; à função de presente Candido, a candidado nua servicar ascuria; à função de candidado de candidado nua servicar ascuria; à função de candidado nua servicar ascuria
- do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.

 42. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágira fo⁵ do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 5.1. O Contrato de Trabalho será limado com a devida beserváncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
 5.2. O cardidato admistido na correlacia de autas limes el como a trago 445 da CLT.
- com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidado admitido, na ocorrência de aulas livres el ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII destre Edital.

 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- rai. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 7.1. O candidato, no ato da entrega oa oocumentação puar formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efettuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional.
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-
- nas de atribuição de aulas. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CETETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII – DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DUE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trônico: e104op®cps.sp.gov.br, devendo constar expressament no assunto do —mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL № 104/71/2021.
- PICADO EDITAL Nº 104/71/2021.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza
 termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- чыс ор увышидиент, иент сыто apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir—se—â um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

- 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espe edicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de arté 15 (quinze) dias, contados do fai dul! subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso.
- via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 - XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 1. A inscrição do candidato implicará o conh
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das nomas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à honologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos certedenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial

- Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos nestre Edital.

 5. E de responsabilidade do candidato companhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em unitos meios não sessificados nestre fidad anda terá dem en unitos meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não sessificados nestre fidad não terá de montros meios não se se capital não terá de montros meios na se se capacidado de capa
- 3.1. A divulgação dos editais o Di Processo Seletivo Simplinicado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
 6. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os site do CEETEPS.
 ANEXO 1 CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 16/12/2021 à 30/1/2/2021

- 30/12/2021
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- re Periodo priovave para publicação da a rotraria do utivor 6. Evrola Técnica designando a(5) Comissão(Ges) do Processo Seletivo Simplificado: 03/01/2022 a 12/01/2022 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houvey: 05/01/2022 à 26/01/2022
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/01/2022 à
- 28/01/2022

 E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 10/01/2022 à 31/01/2022

 F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 12/01/2022 à 20/20/2022

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos conortram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBULÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

- ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- nsino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Collaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro eitamento dos alunos
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade 4. Comparecer as solenidades e reunioes de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos colétivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
- cer com alunos, colegas e servidores um clima 7 Estabel
- favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec as tixadas pela ciec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- O. Establetical estrategias de ircuperação para autoris or menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais a finaire.
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planeiamento. avaliação e ao desenvolvimento profissional
- avanação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Prepara ras aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabaliho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEÑO E TÉRMADO.
- MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de: Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÁCILISTA EN SINES MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÁCILISTA EN SINES MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisto; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em une vier a se inscrueer.
- em que vier a se inscrever. em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- iatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro cenciatura equivaiente, obtuda em cursos regulares oe pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

- Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- rottator de.. Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- curicular em que se inscrever.

 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Espanholo Instrumental(Recursos Humanos):
 Letras Neolatinas (G/LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Ispanhola e suas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Ingua Portuguesa e Espanhola e suas Elteraturas (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa e Espanhola (LP); Letras com Habilitação em Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Secretivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretivas Bilingue Espanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete Espanhol; Letras com Habilitação em Espanhol (Portaria CEE n° 265/2006); Secretariado Executivo Com Habilitação em Espanhol (LP); Espanhol; Secretariado Executivo Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilingue Espanhol; Letras com Espanhol; Letras com Habilitação em Espanhol; Letras com L Trilingue – Portugués / Inglès / Españhol ; Secretariado Executivo Trilingue Españhol. Secretariado Executivo Trilingue Españhol. Secretariado Executivo Trilingue Españhol. (ElP.) Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Españhol. Petnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Españhol. (Proples) em Formação de Secretariado Españhol. (Proples) em Formação de Secretariado Españhol. (Proples) em Secretariado Executivo Billingue Españhol. (Proples) em Secretariado Executivo Billingue Españhol. (Productivo Españhol.) (Productiv

II — FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 — RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN:

II.1 – RELACIONADA A AREAV TE CURRICULAR – DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

ata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Mome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(RELACIONADA A ÁRFA/VINCULADA AO COMPONENTE CUE Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

Obs.: Listar as expenencias, relacionamion—s use assum umais recente para as mais antigues.

— PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
FCMICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Tecnica de Nivel Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da insuturção de Emilio Público
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de audas na área do componente curricular
- Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do co Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PUDICO
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, legal, contenoo identinicação da empresa ou instituição, função i cargolemprego, hempo de serviço componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

— Para EVPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA Deciarção (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/carge/emprepo, tempo de serviço e área de atuação; CIFS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cup ementam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprepo, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidado desejar comporvar experiência profissional que tenha evercido como autónomo, deverá encia profissional que tenha evercido como autónomo, deverá encentra de daçar do su atentado assission ou esta fectoreando.

apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos

ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
EU,

Célula de Identidade RG n° _____ no CPF sob n° ceuud ue toentidade RG n° e inscrito no CFF sob n° , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 104/71/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura do candidato
ANEXOVI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-LICIRUNISTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a árealvinculada ao componente curricular

್ಲಾರವು. Doutorado: 12 pontos. Vestrado: ೧

Especialização: 5 nonto Licenciatura ou graduação: 5 pontos Em outra área

Doutorado: 4 pontos Especialização: 2 pontos

Especialização: 2 portos. ELCIECITATOR O graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente cur

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ Experiência profissional como professor de ensino médio e de cun esino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio! 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como proflessor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nontos

limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos. Experiência profitssional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERINCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCÊN-

CIA

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, v

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidate o eutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidado, fiuência

voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGILAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência
verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
exemplificação do 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
o caso (modelo fomecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
limposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Depondentes para fins de desconto do
limposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Dopos — Contribuição Sindirad (modelo)
6. Declaração de Dopos — Contribuição Sindirad (modelo)
6. Declaração de Dopos — Contribuição Sindirad (modelo)

Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo ecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade) 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

V. Upila de Certeira de Trabalho e Previdência Social —
 CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
 11. Cópia do Cédula de Identidade — RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eletior e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com "obinarañac latitraçis".

as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta dest, o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

הפיגעם. 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.

18. Cápia do comprovante oo numero ua ususu aleanca do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado olerecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-elho Regional de Educação Física (CREF).